



dos Santos Rodrigues, vem NOTIFICAR a empresa FALCAO AGENCIA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, da aplicação da sanção administrativa na modalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, com base no Art. 7º, da Lei nº. 10.520/02, pelo período de 02 (dois) anos, em razão da tentativa da prática de conluio com a licitante S. S. SFRVÇOS TERCHIRIZADOS EIRELI - ME, também participante do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 15/2017 (Protocolo nº. 23747.028802.2017-11). Informamos, por fim, que essa empresa está notificada para, querendo, apresentar RECURSO, por escrito e assinado, conforme previsão do Artigo nº 109, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento deste Ofício, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Caixa Postal nº 148, Alta Floresta/MT. CEP: 78.580-000, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta. O recurso também poderá ser encaminhado digitalizado para o seguinte e-mail: dap@alf.ifmt.edu.br.

FABRÍCIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor Geral
Substituto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 158132

Nº do Processo 23347.004674.2016-33 Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 10.673.078/0001-20. Contratado: DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 07.341.940/0001-93 - Objeto: O fornecimento de forma parcelada de material bibliográfico (livros nacionais) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS. Fundamento legal Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: início em 1º/11/2017 e encerramento em 1º/11/2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2017

O IFMG publica o resultado da Concorrência 04/2017 do IFMG. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra de infraestrutura urbana do entorno imediato do bloco didático do IFMG campus sabará. A licitante Construtora Felipão venceu o certame pelo valor global de R\$1.279.755,63

PHILIPPE FIORAVANTE DA SILVA
Chefe da CPL

(SIDEAC - 02/01/2018) 158122-26409-2017NE800311

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 155221

Nº Processo: 23212000605201711. PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 14428415000175. Contratado : ALA SEGURANCA LTDA - ME -Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada para os serviços de vigilância armada e desarmada no IFMG - Governador Valadares, utilizando, na execução dos serviços, mão de obra especializada que garantam a produtividade e a qualidade do serviço prestado, mediante planejamento das atividades conforme especificações e condições constantes do TR - Anexo I do Edital do PInº03/2017.Fundamento Legal: Lei 10.520, na Lei nº 8666/93com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 03/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$427.859,04. Fonte: 112000000 - 2017NE800094. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 02/01/2018) 155221-26409-2017NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 420, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010; as alterações dadas pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, do Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus Campi localizados nas cidades de Almenara, Araçuaí, Arinos, Diamantina, Januária, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Salinas e Teófilo Otoni ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O concurso regido por este Edital será executado pelo IFNMG, sob a coordenação da COPEC - Comissão Permanente de Concursos do IFNMG, e compreenderá Prova Dissertativa, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.
- O presente concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de 03 (três) cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Classe D-1, Nível 1, sob o regime da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações, para as Áreas de Atuação constantes do item 2 deste Edital.
- O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.
- As informações relativas ao presente concurso serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/ÁREAS DE ATUAÇÃO
- A distribuição das vagas e das áreas de atuação se dará de acordo com a tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS			TOTAL
		Ampla Concorrência	Reserva de Negros e Pardos	Reserva para Pessoas com Deficiência	
Medicina Veterinária: Clínica Cirúrgica de Equinos e Anestesiologia Veterinária.	40 h com DE	01	-	-	01
Engenharia Agrícola.	40 h com DE	02	-	-	02
Total	-	03	-	-	03

- A reserva de vagas para negros e pardos está de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.3 deste edital.
- A reserva de vagas para pessoas com deficiência está de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.2 deste edital.
- DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
- A habilitação mínima exigida se dará de acordo com a tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO (conforme tabela de áreas de conhecimento da Capes)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Medicina Veterinária: Clínica Cirúrgica de Equinos e Anestesiologia Veterinária Diagnóstico por Imagem	Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
Engenharia Agrícola.	Engenharia Agrícola	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental.

- Para as profissões que possuem os respectivos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional exigirá-se, no ato da posse, a comprovação de estar devidamente registrado.
- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio, cursos superiores, pós-graduação e de formação inicial e continuada de trabalhadores, em conteúdos ou disciplinas ligadas às áreas de formação, quer no respectivo Câmpus ou fora dele.
- Prestar consultoria e assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos, acompanhamento de projetos de interesse do Instituto e desempenho outras atividades correlatas.
- Realizar atividades de orientação de alunos em desenvolvimento de projetos, trabalhos de conclusão de curso e similares, estágios e monitorias.
- Atuar em atividades de pesquisa e extensão, elaborando, desenvolvendo e executando projetos, desde o encaminhamento aos órgãos de fomento até suas finalizações.
- Manter produção científica, quando participante de programas de pós-graduação, tais como elaborar, encaminhar artigos para revistas e para congressos.
- Participar de órgãos e/ou comissões internas e/ou externas, para tratar de assuntos administrativos e de interesse da Instituição.
- Realizar atividades de extensão como consultorias, assessorias e prestações de serviços.
- Participar de bancas examinadoras e outras atividades previstas em regulamento interno de atividades docentes do IFNMG.
- DO REGIME DE TRABALHO
- O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
- O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo Câmpus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno.
- No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no § 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
- DA REMUNERAÇÃO
- A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento básico da Classe D-1, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação-RT, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, de acordo com a Tabela de Remuneração, acrescida das gratificações e vantagens pertinentes:

TABELA 1: REMUNERAÇÃO DOCENTE - 40 HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	D-1-1	4.455,22	-	4.455,22
Aperfeiçoamento	D-1-1	4.455,22	409,76	4.864,98
Especialização	D-1-1	4.455,22	753,71	5.208,93
Mestrado	D-1-1	4.455,22	2.172,21	6.627,43
Doutorado	D-1-1	4.455,22	5.130,45	9.585,67

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018010300049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.